

LEI



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 309/2022
30 DE JUNHO DE 2022

Concede recomposição salarial aos Funcionários da Câmara Municipal de Pedra Mole/SE e dá outras providências.

O Chefe do Executivo do Município de Pedra Mole/SE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário da Câmara de Vereadores aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida recomposição salarial, correspondente à 15,61% (Quinze virgula sessenta e um por cento) aos servidores efetivos da Câmara Municipal de Pedra Mole, nos termos do Inciso X do Artigo 37 da Constituição Federal.

§ 1º O índice aplicado é a correção monetária da inflação acumulada nos anos de 2020 e 2021, com base no INPC/IBGE (Índice Nacional de Preços ao consumidor).

§ 2º O disposto no caput do presente artigo aplica-se, na atualização das tabelas dos anexos, I, II, e IV da Lei Municipal nº 276/2019 de 16 de maio de 2019, conforme anexos desta lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Legislativo Municipal e consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor em 1º de Julho de 2022.

Art. 4º - Revogam-se disposições em contrário.

Pedra Mole/SE, 30 de Junho de 2022.

Gabinete do Prefeito, em Pedra Mole/SE, 15 de Junho de 2022.

JOSÉ AUGUSTO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/pedramole>

LEI



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE
GABINETE DO PREFEITO
ANEXO ÚNICO

CARGOS EFETIVOS

CARGOS EFETIVOS – QUADRO I				
CARGO	ÁREA DE ATUAÇÃO	QUANT.	SÍMBOLO	VALOR R\$
TÉCNICO LEGISLATIVO	ADMINISTRATIVA/TÉCNICA	03	E - I	R\$ 1.416,32
AUXILIAR LEGISLATIVO	SERVIÇOS GERAIS	01	S-I	R\$ 1.136,04

TABELA DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

FUNÇÕES GRATIFICADAS			
DESCRIÇÃO	QUANT.	SÍMBOLO	VALOR R\$
Chefe de Tesouraria	01	FG - I	1.067,67
Chefe de Controle Interno	01	FG - II	971,71

TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO DO QUADRO EFETIVO

GRAU	2022								
	GRAU LETRA								
	A	B	C	D	E	F	G	H	I
AUXILIAR LEGISLATIVO	R\$ 1.136,04	R\$ 1.192,84	R\$ 1.252,48	R\$ 1.315,11	R\$ 1.380,86	R\$ 1.449,91	R\$ 1.522,40	R\$ 1.598,52	R\$ 1.678,45
TÉCNICO LEGISLATIVO	R\$ 1.416,32	R\$ 1.487,13	R\$ 1.561,49	R\$ 1.639,57	R\$ 1.721,54	R\$ 1.807,62	R\$ 1.898,00	R\$ 1.992,90	R\$ 2.092,55

Gabinete do Prefeito, em Pedra Mole/SE, 30 de Junho de 2022.

José Augusto de Andrade
JOSÉ AUGUSTO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipionline.com.br/se/prefeitura/pedramole>

ERRATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRA MOLE

**ERRATA AO ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº309/2022 DE 30 DE
JUNHO DE 2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA MOLE, ESTADO DE SERGIPE, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o art. 45 da Lei Orgânica Municipal de 10 de abril de 1990 e nos termos da Lei Complementar 284/2020 de 10 de Junho de 2020, torna pública a seguinte **ERRATA**:

ONDE SE LÊ:**ANEXO ÚNICO****CARGOS EFETIVOS**

CARGOS EFETIVOS – QUADRO I				
CARGO	ÁREA DE ATUAÇÃO	QUANT.	SÍMBOLO	VALOR R\$
TÉCNICO LEGISLATIVO	ADMINISTRATIVA/TÉCNICA	03	E – I	R\$ 1.416,32
AUXILIAR LEGISLATIVO	SERVIÇOS GERAIS	01	S-I	R\$ 1.136,04

TABELA DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

FUNÇÕES GRATIFICADAS			
DESCRIÇÃO	QUANT.	SIMBOLO	VALOR R\$
Chefe de Tesouraria	01	FG – I	1.067,67
Chefe de Controle Interno	01	FG - II	971,71

TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO DO QUADRO EFETIVO

"GRAU	2022								
	GRAU LETRA								
	A	B	C	D	E	F	G	H	I
AUXILIAR LEGISLATIVO	R\$ 1.136,04	R\$ 1.192,84	R\$ 1.252,48	R\$ 1.315,11	R\$ 1.380,86	R\$ 1.449,91	R\$ 1.522,40	R\$ 1.598,52	R\$ 1.678,45
TÉCNICO LEGISLATIVO	R\$ 1.416,32	R\$ 1.487,13	R\$ 1.561,49	R\$ 1.639,57	R\$ 1.721,54	R\$ 1.807,62	R\$ 1.898,00	R\$ 1.992,90	R\$ 2.092,55

Prefeitura do Município de Pedra Mole, Praça João Lucas de Santana, 167 Centro CEP 49512-000
CNPJ: 13.100.482/0001-01 fone fax: (79) 3459-1225/ 3459-1241
E-mail: adm@pedramole.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipionline.com.br/se/prefeitura/pedramole>

ERRATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRA MOLE

LEIA-SE:

ANEXO ÚNICO
CARGOS EFETIVOS

CARGOS EFETIVOS – QUADRO I				
CARGO	ÁREA DE ATUAÇÃO	QUANT.	SÍMBOLO	VALOR R\$
TÉCNICO LEGISLATIVO	ADMINISTRATIVA/TÉCNICA	03	E - I	R\$ 1.487,74
AUXILIAR LEGISLATIVO	SERVIÇOS GERAIS	01	S-I	R\$ 1.193,33

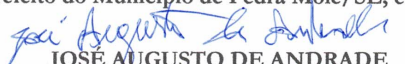
TABELA DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

FUNÇÕES GRATIFICADAS			
DESCRIÇÃO	QUANT.	SÍMBOLO	VALOR R\$
Chefe de Tesouraria	01	FG - I	1.121,50
Chefe de Controle Interno	01	FG - II	1.020,72

TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO DO QUADRO EFETIVO

GRAU	2022								
	GRAU LETRA								
	A	B	C	D	E	F	G	H	I
AUXILIAR LEGISLATIVO	R\$ 1.193,33	R\$ 1252,99	R\$ 1315,64	R\$ 1.315,11	R\$ 1.381,42	R\$ 1.523,02	R\$ 1.599,17	R\$ 1.679,13	R\$ 1.763,09
TÉCNICO LEGISLATIVO	R\$ 1.487,74	R\$ 1.562,13	R\$ 1.640,23	R\$ 1.722,24	R\$ 1.808,36	R\$ 1.898,77	R\$ 1.993,71	R\$ 2.093,40	R\$ 2.198,07

Gabinete do Prefeito do Município de Pedra Mole/SE, em 04 de Junho de 2021.


JOSE AUGUSTO DE ANDRADE
 Prefeito do Município de Pedra Mole/SE

Prefeitura do Município de Pedra Mole, Praça João Lucas de Santana, 167 Centro CEP 49512-000
 CNPJ: 13.100.482/0001-01 fone fax: (79) 3459-1225/ 3459-1241
 E-mail: adm@pedramole.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipionline.com.br/se/prefeitura/pedramole>